

**FINALIDADE:**

Estabelecer a linha de conduta para a substituição, armazenamento e utilização de cilindros de oxigênio, garantindo condições de segurança para usuários (pacientes e trabalhadores) no Hospital do Centro.

**JUSTIFICATIVA:**

O Enfermeiro deve informar ao setor de manutenção a necessidade da troca ou de reparos;

O Colaborador de manutenção, deve certificar-se de que todos os cilindro de oxigênio estão conectados à válvula reguladora e ao capacete de proteção.

O Enfermeiro deve em qualquer situação de emergência, no término do oxigênio presente no cilindro, comunicar IMEDIATAMENTE o colaborador de manutenção e licitar a substituição do cilindro vazio. .

**DEFINIÇÕES E SIGLAS:**

**EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:**

Enfermeiros (período noturno, finais de semana e feriados) período diurno de segunda a sexta feira , Profissional de Manutenção treinado

**MATERIAL NECESSÁRIO:**

Cilindros de Oxigênio

**PROCEDIMENTO:**

Ao menos uma vez por semana, verifique os manômetros dos cilindros do oxigênio que estão em uso. A substituição deve ser feita quando o manômetro do cilindro estiver marcando aproximadamente  $15 \times 10^2$  kPa ( =280psi).

Nunca deixe o cilindro ficar totalmente vazio antes de substitui-lo, pois isso compromete a sua integridade e durabilidade.

Desinstalação do cilindro quase vazio.

Antes de desencaixar o cilindro e retirá-lo do local, deve-se primeiro fechar a válvula do mesmo.

Solte a corrente que prende o cilindro á parede, mova o cilindro com cuidado para o carrinho de transporte. Apoie o cilindro no carrinho e prenda as correntes. Transporte-o devagar e com cuidado até o local de armazenamento para cilindros vazios.

**INSTALAÇÃO DO CILINDRO CHEIO**

Antes de instalar é muito importante verificar se o gás do cilindro corresponde ao mesmo tipo de gás do local da instalação.

Antes de retirar o lacre verifique se o mesmo não está violado, se estiver comunique o responsável do almoxarifado.

Ao finalizar o processo de instalação, deve-se anotar as seguintes informações no livro de registros “ Substituição dos Cilindros de gases especiais”, nome do gás pureza do gás, pressão inicial do gás, (em  $10^2$ kPa = bar), no cilindro cheio recém instalado, data e rubrica do responsável pela substituição.

## **CUIDADOS NO TRANSPORTE**

Proteja os cilindros contra choque.

Não os deixe cair e sofrer impactos;

Transporte os cilindros sempre com o capacete de proteção da válvula;

Nunca utilize-os como roletes ou suportes de apoio, mesmo vazios;

Não eleve ou transporte os cilindros pegando-os com cabos de aço pela válvula e ou pelo capacete, a não ser que o capacete possua olhal de içamento apropriado;

Verifique, antecipadamente, se todas as válvulas estão completamente fechadas e se não existem vazamentos;

Desconecte dos cilindros todos os equipamentos (reguladores, mangueiras) antes de seu transporte.

Nunca transporte gases em veículos fechados, mesmo gases não combustíveis;

Todos os cilindros devem ser adequadamente fixados nos veículos, sempre na posição vertical.

**CUIDADOS NA ARMAZENAGEM DOS CILINDRO.** Receber os cilindros cheios e encaminhar os cilindros vazios para a empresa fornecedora.

- Mantenha os cilindros em local bem ventilado, protegido de chuva e de raios solares. O local deve ser seco.
- O piso deve ser plano a fim de manter a estabilidade dos cilindros;
- Sinalize as áreas de armazenagem com os avisos ex: proibido fumar, cuidado com a produção de faíscas.
- Mantenha os cilindros cheios e vazios em áreas separadas;
- Mantenha as válvulas dos cilindros sempre bem fechados;
- Leia com atenção as instruções que estão nos adesivos colocados nas calotas dos cilindros;
- Mantenha sempre desobstruídos os acessos ao local de armazenagem dos gases;
- **Armazenar sempre na posição vertical e presos por corrente evitando o tombamento acidental dos cilindros.**

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS: .**

Norma Regulamentadora – NR 13, Resolução 420 do Ministério do Trabalho e Emprego. NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. - NBR 12276 – Cilindros Para Gases – Identificação do Conteúdo. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**HISTÓRICO DE REVISÕES:**

**01/01/2024** – revisão dos procedimentos.